



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/2013**

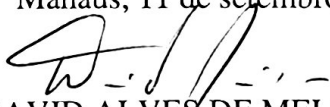
**Mantém inalteradas as Resoluções  
Administrativas nºs. 17/2010 e 19/2010.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, substituta, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando a recomendação da Assessoria de Controle Interno, constante do processo **MA-698/2013**,

**RESOLVE :**

**MANTER** inalteradas as decisões constantes das Resoluções Administrativas nºs 17/2010 e 19/2010/TRT11, que determinaram a não incidência do Imposto de Renda sobre o terço constitucional de férias de magistrados e servidores deste Regional, tendo em vista decisões recentes firmadas pela Justiça em ações, tais como: Ação Ordinária/Tributária nº 11963-68.2013.4.01.3400 (JF/Seção Judiciária do DF/17ª Vara Federal Cível); Agravo de Instrumento nº 0019824-91.2011.4.01.0000/DF (TRF-1ª Região) e Apelação nº 5003540-27.2012.827.0000 (Tribunal de Justiça-Estado de Tocantins).

Manaus, 11 de setembro de 2013.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região